



EDITAL N.º 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 02/2020

LIDIO SCORTEGAGNA, Prefeito do Município de Flores da Cunha (RS), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 60, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 2.713/2009, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, em razão do Contrato 313/2018, para preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório remunerado, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, o qual será responsável pela realização do Sorteio Eletrônico.

1.2 A Supervisão de todos os atos do presente Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Área de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Governo.

1.3 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas nos sites do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS e do Município de Flores da Cunha.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 2.713/2009.

1.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo:

Publicação do Edital	27/07/2020
Inscrições via Internet através do site: www.cieers.org.br	27/07/2020 à 24/08/2020
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	25/08/2020
Período de Recursos referentes à Homologação das Inscrições*	26/08/2020
Homologação Final das Inscrições	27/08/2020
Realização do Sorteio Eletrônico	28/08/2020
Classificação Preliminar	31/08/2020
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico	Até às 17hs do dia 31/08/2020
Divulgação da Classificação Final e Homologação do Resultado	02/09/2020

(*) Não havendo recurso interposto, passa-se ao item seguinte do cronograma.



2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Nível	Curso/Área	Vagas Disponíveis
Médio	Ensino Médio	CR*
Médio	Normal, Magistério	CR*
Médio	Ensino Técnico (Integrado)	CR*
Superior	Bacharelado em Ciências Biológicas	CR*
Superior	Enfermagem	CR**
Superior	Farmácia	CR*
Superior	Ciências Biológicas – Licenciatura	CR*
Superior	Direito	CR*
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR*
Superior	Geografia – Licenciatura	CR*
Superior	História – Licenciatura	CR*
Superior	Letras – Licenciatura	CR*
Superior	Matemática – Licenciatura	CR*
Superior	Português – Licenciatura	CR*
Superior	Pedagogia	CR*
Superior	Psicologia	CR*
Superior	Serviço Social	CR*

*Cadastro Reserva

** Necessidade de observar o pré-requisito exigido pelo Conselho da categoria.



2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao estágio no Município de Flores da Cunha, e sim a expectativa de realizá-lo segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração e Governo Municipal, e sendo chamados pela ordem de classificação final do Sorteio Eletrônico.

2.3 É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contraprestação do estágio não-obrigatório, conforme tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa-auxílio
Curso Superior	20 horas semanais	R\$ 600,00
	30 horas semanais	R\$ 700,00
Ensino Médio (Técnico e Regular)	20 horas semanais	R\$ 450,00
	30 horas semanais	R\$ 500,00

2.3.1 Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de **27/07/2020 a 24/08/2020** e serão feitas através do site www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS.

3.3 Após inscrever-se o candidato receberá o comprovante de inscrição.

3.3.1 O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma contido no item 1.6.

3.4 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

3.6 Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou qualquer outro meio que não esteja descrito no item 3.2.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência, classificados no Processo Seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



4.2 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3 As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao sorteio eletrônico.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no Anexo II do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) e enviar para o e-mail: caxiasdosul@cieers.gov.br.

4.5 Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

4.6 No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.7 O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da lista de classificação.

4.8 Na falta de candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Em virtude do Decreto do Município de Flores da Cunha, em consonância com os Decretos Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de **SORTEIO ELETRÔNICO**. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada **RANDOM**, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

5.1. DATA DO SORTEIO: Dia 28/08/2020

5.2. Etapas: O processo seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguido a ordem definida em **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6.2 A lista com a classificação preliminar e final será publicada no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br) e no site oficial do município de Flores da Cunha (www.floresdacunha.rs.gov.br).

6.3 A gravação do Sorteio Eletrônico ficará disponível no Portal do CIEE-RS (www.cieers.org.br) com as informações dos estudantes inscritos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) Ao indeferimento/classificação do Sorteio Eletrônico.



7.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.

7.3 Os referidos recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: caxiasdosul@cieers.org.br conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidos todos os prazos previstos neste Edital.

9.2 Sua divulgação se dará por meio de publicação nos sites www.cieers.org.br e www.floresdacunha.rs.gov.br.

9.3 Após a publicação da Homologação Final, conforme a necessidade de preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos para a entrega de documentação.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

10.1 São requisitos para ingresso no estágio no Município de Flores da Cunha:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- d) ter a conclusão de seu curso prevista para, no mínimo, o mês de Dezembro de 2020.

10.2 O não atendimento dos requisitos elencados no item 10.1 desclassificará imediatamente o candidato do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida.

10.3 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, para a retirada da documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, será feita pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola por meio de envio de *e-mail* e/ou SMS, para os endereços eletrônicos e números de telefone informados no ato da inscrição.

10.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado, nos dias e horários informados no *e-mail* e/ou SMS de convocação.



10.5 Os candidatos que não comparecerem e não apresentarem, em até 2 (dois) dias, justificativa quanto à ausência na mesma, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

10.6 Os candidatos que, após a retirada da documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não iniciarem o estágio na data estipulada, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

10.7 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

10.8 Ao estudante que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio, desde que este período seja maior que 6 meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação da primeira etapa, prorrogável por mais 6 (seis) meses, conforme a necessidade da Administração e Governo Municipal.

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, ouvido o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

11.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.floresdacunha.rs.gov.br.

11.5 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Requerimento I – Pessoas com Deficiência

Flores da Cunha, 23 de julho de 2020

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito de Flores da Cunha



ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Nº Inscrição: _____ Área/ Curso: _____

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 002/2020

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() CONTRA CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ANEXO II - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4 – DAS VAGA DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Assinatura do Responsável p/ recebimento